



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1/2026

O Vereador Deneval Rocha da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, III, combinado com o art. 108, V e o art. 117, §4º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1/2026:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 6º-A ao Projeto de Lei nº 1/2026, que institui a rota turística "Rota Turística Pedra do Elefante", abrangendo a área da área de proteção ambiental – APA Pedra do Elefante, no Município de Nova Venécia-ES, com o seguinte texto:

Art. 6º-A Esta lei possui caráter programático e não implica criação imediata de despesas obrigatórias nem imposição de execução administrativa específica ao Poder Executivo.

Art. 2º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 7º do Projeto de Lei nº 1/2026, que institui a rota turística "Rota Turística Pedra do Elefante", abrangendo a área da área de proteção ambiental – APA Pedra do Elefante, no Município de Nova Venécia-ES, com o seguinte texto:

Art. 7º

Parágrafo único. A implementação das ações previstas nesta lei observará as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de março de 2026; 72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


DENEVAL ROCHA
Vereador pelo PSD

*Despacho do Presidente:
1) Deuso recelimento.
2) Determino a juntada no
processo correspondente.
Em 05/03/2026*

Victor Cremasco Mendonça
Presidente da CMNV-ES

